

Lei nº 2190, de 18 de julho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS) PARA O EVENTO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais) para a realização do evento de escolha das soberanas do Município de Westfália, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2025, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Turismo e Desporto.

Art. 2º O auxílio de que trata esta Lei destina-se a custear despesas do Evento de Escolha das Soberanas, as quais incluem pagamento de sonorização, fotografias, filmagens, faixas, divulgação, decoração entre outras despesas inerentes à realização do evento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de julho de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE WESTFÁLIA

CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA- 2025/2027

REGULAMENTO

1 – Objetivos:

Art. 1º - Rainha e Princesas serão as representantes do Município de Westfália nos eventos oficiais, bem como em promoções vinculadas ao município em nossa cidade ou em outras cidades e estados.

Art. 2º - A escolha da Rainha e Princesas do Município de Westfália 2025 será regida pelo presente regulamento.

2 – Da Comissão Organizadora:

Art. 3º - A comissão organizadora para o concurso de Rainha e Princesas do Município de Westfália 2025 está ligada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

3 – Da Inscrição:

Art. 4º - As candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira;
- b) Ser maior de 18 anos, completos durante o ano do concurso, e ter no máximo 30 anos até a data da inscrição;
- c) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- d) Não estar participando de qualquer outro concurso de escolha de soberanas municipais, bem como se eleita Rainha ou Princesa, durante o mandato, não participar de outro concurso semelhante;
- e) Não estar grávida;
- f) Ter completado o Ensino Médio ou estar cursando;

- g) Ser domiciliada há pelo menos três anos em Westfália;
- h) Não ter sido eleita Soberana em eventos anteriores do Concurso Soberanas do Município de Westfália.
- i) Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda a publicidade e quaisquer fins relacionados ao Município de Westfália, sem cobrança de cachê.
- j) Não realizar publicações ou compartilhar informações referentes ao concurso ou ao período do reinado, sem autorização prévia do município.

Parágrafo único: No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos constantes no artigo anterior, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Ficha de Inscrição, constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada pela candidata;
- II - 2 (duas) fotos impressas, sendo uma de rosto, e a outra de meio corpo, e também em mídia digital e alta definição (drive);
- III - cópia da Carteira de Identidade;
- IV - cópia do Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, atestado escolar), ou outros meios de prova do prazo de no mínimo 3 (três) anos de residência em Westfália;
- V - cópia do Comprovante de Escolaridade (atestado de matrícula/frequência ou certificado de conclusão);
- VI - Ficha corrida impressa.

Art. 5º - A candidata deverá efetuar sua inscrição, encaminhando à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a ficha de inscrição, a música do desfile e duas fotos digitais (corpo e rosto) para divulgação do evento.

Parágrafo único: A candidata, bem como, Rainha ou Princesas terão que cumprir este regulamento, ao qual ficam cientes no momento de entrega da documentação exigida pelo Município de Westfália.

Art. 6º - As candidatas ao título de Rainha e Princesas do Município de Westfália serão indicadas por: Clubes Sociais, Esportivos, Culturais, Recreativos, Associações de qualquer gênero, Centros Culturais, Entidades Representativas, e, além de qualquer Instituição ou Órgão que possua representação constituída.

Parágrafo Único: Será permitida a indicação de somente uma candidata por Entidade, Clube, Centro Cultural, Empresas e demais Instituições e/ou órgãos, conforme lista do caput do art. 5º.

Art. 7º - As inscrições das candidatas terão início no dia 21 de julho de 2025 e serão encerradas no dia 15 de agosto de 2025, às 17h, devendo ser entregues na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 8º - A comissão organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição fora dos critérios exigidos pelo presente regulamento.

4 – Do Calendário Do Concurso:

- 4.1. Período de inscrições: 21 de julho a 15 de agosto;
- 4.2. Prova escrita sobre o Município: 27 de setembro, às 14 h, na EMEF Vila Schmidt;
- 4.3. Produção de Vídeo Clip: entre os dias 15/09 e 30/09;
- 4.4. Ensaio de passarela: 04 de outubro, às 9h no local do evento;
- 4.5. Evento: 11 de outubro de 2025
17h: Coquetel no Encontro de Soberanas
19h30min: Passarela
21h: Resultado

5 - Do Concurso:

Parágrafo Primeiro: A comissão organizadora ficará encarregada de convidar os jurados que farão a escolha da Rainha e Princesas do Município de Westfália, escolha essa que será realizado em quatro etapas, sendo elas: Prova Escrita, Vídeo Clip, Teste de Desenvoltura e Passarela.

Parágrafo Segundo: O corpo de jurados poderá ser composto por diferentes representantes nas diferentes etapas do concurso.

Parágrafo Terceiro: As candidatas escolhidas receberão o título de Rainha de Westfália, 1ª Princesa de Westfália e 2ª Princesa de Westfália.

Art. 9º - As candidatas serão avaliadas nos quesitos cultura, beleza, simpatia e comunicação. A pontuação será distribuída da seguinte forma:

a) **Prova Escrita (20% da avaliação):** A prova escrita versará sobre o histórico do município de Westfália, como origem, fundação, emancipação, etnias, tradicionalismo, educação e cultura, pontos turísticos, posição Geográfica, clima e população. Além de setores econômicos, como, agronegócio, indústria, comércio e serviços.

b) **Vídeo Clip (20% da avaliação):** Este deverá apresentar um ponto turístico ou de destaque de Westfália que será definido por sorteio em reunião com as candidatas. O vídeo poderá ter a duração máxima de três minutos. Servirá para ser apresentado durante o desfile e também contará com 20% da avaliação da candidata. A comissão julgadora irá assisti-lo até o dia 10/10/2025. A filmagem do mesmo, será custeada pela Prefeitura Municipal de Westfália e a ordem de filmagem será definida por sorteio.

c) **Teste de Desenvoltura (20% da avaliação):** Será realizado pela Comissão Julgadora no dia 11/10/2025, a partir das 17h, durante o evento "Encontro de Soberanas". Nessa ocasião, as candidatas serão avaliadas quanto à sua capacidade de comunicação, postura, elegância e decoro.

Vestimenta: Jeans e camiseta fornecida pela comissão.

d) **Passarela (40% da avaliação):** Será realizada no dia 11 de outubro de 2025, a partir das 20 horas. A Comissão Julgadora avaliará a **simpatia, a beleza e o desfile** da candidata, cuja ordem estará ao encargo da Comissão Organizadora. Os ensaios para o desfile serão no dia 04.

Vestimenta: Traje fornecido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo primeiro: Poderão ser dadas notas com até uma casa decimal, ex.: 15,3; 24,8.

Parágrafo segundo: para o desempate valerá a nota mais alta da Passarela, seguida pela nota mais alta da Prova Escrita. Se o empate persistir, a escolha ficará a critério dos jurados.

6. Da Premiação:

Art. 10 - As três primeiras classificadas receberão a seguinte premiação:

- I - Rainha: R\$2.000,00 (dois mil reais);
- II - 1ª Princesa: R\$1.000,00 (um mil reais);
- III - 2ª Princesa: R\$1.000,00 (um mil reais).

7 - Dos Trajes

Art. 11 - Os figurinos para o evento:

- I – Preparação: Cada candidata receberá da Comissão uma camiseta personalizada e seu uso é obrigatório em todos os momentos de Preparação, salvo casos específicos e dispensados pela Comissão Organizadora;
- II – Coquetel: Calça Jeans e camiseta fornecida pela comissão;
- III – Desfile: Traje fornecido pela Comissão Organizadora, com exceção do sapato, que será padrão, a ser combinado em momento oportuno com as candidatas.

Parágrafo Único: A roupa utilizada durante as avaliações será uma camiseta cedida pela Comissão Organizadora. Calçado, acessórios, cabelo, maquiagem, bem como deslocamento, será de responsabilidade de cada participante.

8 – Do Compromisso das Candidatas:

Art. 12 - As candidatas participarão de todos os compromissos requisitados pela comissão organizadora do Concurso de Escolha de Soberanas do Município de Westfália.

Art. 13 - Até o momento do concurso, todas as despesas decorrentes do mesmo, correrão por conta da candidata, recebendo um auxílio de R\$ 300,00 da Prefeitura Municipal de Westfália, mediante comprovação de nota fiscal **em nome da candidata**.

9 – Do Compromisso da Rainha e Princesas eleitas:

Art. 14 - As vencedoras do Concurso Soberanas do Município ficam cientes de que deverão participar dos eventos oficiais diante solicitação do Município, além de autorizar o uso de imagens e fotos, mediante assinatura de Termo de Compromisso anexo a ficha de inscrição;

Art. 15 - Cumprir o regulamento do concurso de escolha das soberanas do Município de Westfália, bem como o termo de compromisso.

Art. 16 - Preencher, durante os dois anos de mandato os seguintes requisitos:

- a) ter boa conduta e reputação social ilibada;
- b) não participar de qualquer outro concurso similar;
- c) não engravidar.

Art. 17 – As candidatas e soberanas eleitas devem manter bom comportamento em suas redes sociais, evitando publicações ofensivas, polêmicas ou que possam prejudicar a imagem do concurso ou do Município de Westfália.

Parágrafo único: Caso alguma publicação desrespeite este regulamento, a candidata poderá ser advertida ou perder o título, conforme avaliação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 18 - Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de qualquer dos deveres atribuídos, bem como, infringir as normas estabelecidas neste regulamento, implicarão na perda do respectivo título como a conseqüente devolução da coroa, faixa, vestidos, sapatos.

Parágrafo Primeiro: O mandato da renunciante ou destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

10 – Disposições Finais:

Art. 19 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art. 20 - Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Westfália, localizada junto à Prefeitura Municipal de Westfália, sito a Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488.

Westfália, 25 de junho de 2025.

César Juliano Bloemker
Prefeito Municipal de Westfália